CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.190, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.070 de 09 de Dezembro de 2021 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 789.850,83 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Três Centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 789.850,83

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08 02.2932.0 000	SERVIÇO DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	40.00 0,00
3.3.90.30 .00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0503
500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
08.244.08 02.2932.0 000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	10.00 0,00
3.3.90.36 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0503
500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
08.244.08 02.2932.0 000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	25.00 0,00
3.3.90.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0503
500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
08.244.08 02.2994.0 000	MANUTENÇÃO DO CRAS INDÍGENA	20.00 0,00
3.3.90.30 .00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0503
500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	

08.244.08 02.2994.0 000	MANUTENÇÃO DO CRAS INDÍGENA	5.000 ,00
3.3.90.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 0503
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
08.244.08 03.2940.0 000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	59.00 0,00
3.3.90.30 .00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0503
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 000	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
08.244.08 03.2940.0 000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	10.00 0,00
3.3.90.36 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 0503
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 000	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

973 08.244.0803.2940.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 0503

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

975 10.303.1001.2914.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 443.850,83

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R.: 1 0502 05
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE RECURSO VINCULADO

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

974 15.451.1506.1919.0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS 147.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 0582

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 000 GERAL TOTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Superávit Financeiro: **789.850,83**

Fontes de Recurso		
05	02	443.850,83
05	03	199.000,00
05	82	147.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO